



VERTICALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR PARA ESTUDANTES SURDOS: UMA DISCUSSÃO NECESSÁRIA

VERTICALIZACIÓN DE LA EDUCACIÓN SUPERIOR PARA ESTUDIANTES SORDOS: UNA DISCUSIÓN NECESARIA

VERTICALIZATION OF HIGHER EDUCATION FOR DEAF STUDENTS: A NECESSARY DISCUSSION

Ecléa Rodrigues Pereira¹

Eloane Aparecida Rodrigues Carvalho²

Uiara Vaz Jordão³

Resumo:

Este trabalho tem como objetivo, discutir a verticalização do ensino superior para estudantes surdos, a partir da oficialização da Libras como meio oficial de comunicação e expressão do indivíduo surdo, considerando esta a principal barreira existentes entre surdos e ouvintes. Esta discussão principia de uma averiguação do número de estudantes surdos ingressos nas principais Universidade públicas e privadas, nos últimos vinte anos, tempo de oficialização da Libras, nas cidades de Ipameri, Pires do Rio e Urutaí, cidades situadas no entorno da estrada de ferro, no sudeste goiano, considerado importante centro na formação superior no Estado. Para tanto fez-se uma busca bibliográfica, para o embasamento teórico, seguido de um levantamento documental, junto a Universidade Estadual de Goiás, Instituto Federal Goiano e Universidade Paulista. Os achados desta pesquisa mostram que, mesmo após 20 anos de oficialização da Língua Brasileira de Sinais, e de todas as legalizações oficiais que garantem o ingresso do indivíduo surdo há todos os níveis de ensino e modalidades educacionais regulares, o número de estudantes que ingressaram nos cursos superiores nesse período, somam 3 pessoas, número bem tímido, considerando haver atualmente mais de 10 milhões de pessoas surdas em território nacional, o que nos conduz ao entendimento da urgente necessidade de discussões acerca dessa temática, em especial nos pequenos centros urbanos, pensando a educação inclusiva de surdos, para além da língua de sinais.

Palavras-chave: Educação especial; Ensino Superior; Língua Brasileira de Sinais.

¹ Pós-graduanda em Formação de professores e práticas educativas no Programa de pós-graduação *Lato Sensu*, pelo Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Ipameri. E-mail: eclae.rodrigues16@hotmail.com

² Doutora em educação pela UFU. Professora da Educação básica e ensino fundamental. Escola Sesi – Catalão. E-mail: eloane_rodrigues@yahoo.com.br

³ Mestre em Educação Especial pela UFSCar. Tradutora e interprete de língua brasileira de sinais, coordenadora no NAPNE (Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Específicas) e Professora orientadora no Programa de pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas – Instituto Federal Goiano Campus Avançado Ipameri. E-mail: uiara.jordao@ifgoiano.edu.br

Abstract:

This work aims to discuss the verticalization of higher education for deaf students, based on the officialization of Libras as an official means of communication and expression for deaf individuals, considering this the main barrier existing between deaf and hearing people. This discussion begins with an investigation of the number of deaf students enrolled in the main public and private universities, in the last twenty years, when Libras became official, in the cities of Ipameri, Pires do Rio and Urutai, cities located around the railway, in the southeast of Goiás, considered an important center for higher education in the State. To this end, a bibliographical search was carried out, for the theoretical basis, followed by a documentary survey, at the State University of Goiás, Instituto Federal Goiano and Universidade Paulista. The findings of this research show that, even after 20 years of officialization of the Brazilian Sign Language, and of all the official legalizations that guarantee the entry of deaf individuals to all levels of education and regular educational modalities, the number of students who entered the higher education courses during this period, total 3 people, a very small number, considering there are currently more than 10 million deaf people in the national territory, which leads us to understand the urgent need for discussions on this topic, especially in small urban centers, thinking inclusive education for the deaf, beyond sign language.

Keywords: Special education; University education; Brazilian Sign Language.

Resumen:

Este trabajo tiene como objetivo discutir la verticalización de la educación superior para estudiantes sordos, a partir de la oficialización de Libras como medio oficial de comunicación y expresión para personas sordas, considerando esta la principal barrera existente entre personas sordas y oyentes. Esta discusión comienza con una investigación del número de estudiantes sordos matriculados en las principales universidades públicas y privadas, en los últimos veinte años, cuando Libras se oficializó, en las ciudades de Ipameri, Pires do Rio y Urutai, ciudades ubicadas alrededor de la vía férrea, en el sureste de Goiás, considerado un importante centro de educación superior en el Estado. Para ello, se realizó una búsqueda bibliográfica, para la fundamentación teórica, seguida de un levantamiento documental, en la Universidad Estadual de Goiás, el Instituto Federal Goiano y la Universidad Paulista. Los hallazgos de esta investigación muestran que, incluso después de 20 años de oficialización de la Lengua de Signos Brasileña, y de todas las legalizaciones oficiales que garantizan el ingreso de personas sordas a todos los niveles de educación y modalidades educativas regulares, el número de estudiantes que ingresaron a los cursos de educación superior durante este período suman 3 personas, un número muy pequeño, considerando que actualmente hay más de 10 millones de personas sordas en el territorio nacional, lo que nos lleva a comprender la urgente necesidad de debates sobre este tema, especialmente en los pequeños centros urbanos., pensando en la educación inclusiva para personas sordas, más allá de la lengua de signos.

Palabras clave: Educación especial; Enseñanza superior; Lengua de signos brasileña.

Introdução

O art. 27, capítulo IV da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, reza que a educação é direito de todo e qualquer indivíduo com deficiência. Sendo dever do estado, da família, da comunidade escolar, e de toda sociedade desenvolver, assegurar, garantir e promover à pessoa com deficiência, uma **educação de qualidade, em todos os níveis de aprendizagem e modalidades, ao longo de sua trajetória escolar.** (BRASIL, 2015). (*Grifo nosso*).

O contexto histórico da educação de surdos no Brasil, retrata uma trajetória de lutas e desafios, no contexto político, social, e familiar, os quais serviram de impedimento para que o indivíduo surdo usufruísse legalmente de seus direitos enquanto cidadão. Visto que em tempos outrora eram vítimas de diversos atos de atrocidades, em decorrência de sua deficiência, que em muitos casos eram vistos como aberrações (MORI & SANDER, 2015).

Por várias décadas a Educação Inclusiva, vem galgando seu espaço no cenário mundial, especialmente a partir da DUDH (Declaração Universal dos Direitos Humanos), documento elaborado por representantes de diversas partes do mundo, proclamada em assembleia geral, em Paris em 10 de dezembro de 1948. Neste documento, em seu art. 26 trata acerca do direito à educação, ressaltando que todo ser humano tem direito a instrução em todas as modalidades, bem como no nível superior. (DE BEATES, 2010).

Já em 1990 acontece a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, na Tailândia, e depois a Conferência Mundial de Necessidades Educativas Especiais em 1994, em Salamanca. A partir de então começa-se a estabelecer políticas de acesso a uma educação para todos, pensar os rumos para a Educação Especial, e os meios de tornar a escola um espaço inclusivo. (DEIMLING & MOSCARDINI, 2012).

Assim cada país começa a implementar suas próprias políticas de acesso e integração, que, desde então, vêm sofrendo modificações por meio de leis e decretos, que visem ampliar as possibilidades de acesso e permanência da pessoa com deficiência na escola. De acordo com dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), publicados pelo portal de notícia do G1 (2020), o número de pessoas surdas no Brasil ultrapassa a margem dos 5% da população, ou seja, mais de 10 milhões de pessoas são surdas e, destas, cerca de 2,7 milhões têm surdez profunda.

Com o passar dos anos muitos avanços acerca a educação inclusiva para surdos vem sendo conquistados, contudo ainda hoje, o número de surdos que buscam pela verticalização de seus estudos, é pequeno, em especial nos pequenos centros urbanos. Essa realidade pode advir de diversos fatores, desde o interesse pessoal, dificuldades de comunicação, políticas públicas, métodos de ensino inadequados que propicie a compreensão necessária para prosseguir com os estudos, entre outros.

Neste contexto, esta pesquisa propõe uma discussão sobre a verticalização do ensino superior para estudantes surdos, a partir de uma investigação sobre o número de estudantes surdos que ingressaram em cursos de nível superior, nas principais universidades públicas e particulares, nos últimos 20 anos, nas cidades de Ipameri, Pires

do Rio e Urutai. A relevância desta pesquisa, ancora-se no fato de que a educação inclusiva para surdos, ainda é um tema bem restrito a profissionais da educação especial, e dado o resultado desta investigação, vimos a urgente necessidade de discutir sobre essa temática, evidenciando o que aponta a Lei de inclusão da pessoa com deficiência, Lei 13.146/2015, que esta é uma discussão pertinente a toda a sociedade, que prima pelo pleno exercício da cidadania de todo e qualquer indivíduo.

Para tanto nesta pesquisa serão trabalhados os seguintes tópicos: 1 Introdução; 2 metodologia; 3 principais leis que regulamentam e amparam a educação de surdos no Brasil, 4 concepções históricas; 4.1 a história dos surdos; 4.2 a história da educação de surdos no Brasil; 5 ensino superior no Brasil x educação inclusiva; 5.1 ensino superior na região da estrada de ferro; 5.2 ingresso do estudante surdo no ensino superior; 6 tabelas; 7 considerações finais; 8 referências e 9 anexos.

Metodologia

A realização deste trabalho constituiu-se através de pesquisa de cunho bibliográfico, vez que está alicerçada em estudos científicos já realizados, acerca do conteúdo abordado. Gil (2008), nos leva a compreensão de que a pesquisa bibliográfica é realizada a partir de dados já existentes e publicados, requerendo contudo uma habilidade do pesquisador para análise e apropriação do conhecimento discutido. (GIL, 2008).

Em si tratando de busca em registros legais, podemos ainda considerar esta pesquisa como documental. Senão vejamos, Gil (2008, p. 51) sugere que a pesquisa documental “consiste na exploração das fontes documentais, que são em grande número. [...] que não receberam qualquer tratamento analítico, tais como: reportagens de jornal, cartas, contratos, diários, filmes, fotografias, gravações, documentos legais, etc.”

Optamos assim por uma abordagem qualitativa, em que os procedimentos metodológicos consistiram na busca de materiais outrora publicados, que nos permitisse a construção epistemológica do conhecimento, que propiciassem uma discussão em torno da temática abordada. Considerando tanto as concepções dos estudiosos, como também os resultados alcançados através da pesquisa documental, de modo tal, que esse diálogo nos conduzisse a uma reflexão que nos direcionasse ao alcance dos objetivos previamente propostos nesta pesquisa, possibilitando ainda a contribuição com estudos futuros nesta área.

Principais Leis que regulamentam e amparam a educação de surdos no Brasil

Há duas décadas, foi publicada no Brasil a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a língua de sinais, e em seu art. 1º reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão. Ou seja, oficializa-se a Libras como sendo uma língua, a

Língua Brasileira de Sinais (Libras), já no art. 4^a, reza que os sistemas educacionais de ensino, no âmbito federal, estadual e municipal devem incluir o ensino da Libras nos cursos para o exercício do magistério, sendo parte integrante dos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) (BRASIL, 2002).

Três anos após a publicação da referida Lei, publica-se o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei 10.436 e dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Por meio deste documento regulamenta-se o uso de Libras à pessoa surda, caracterizada como aquela que possui perda auditiva bilateral ou parcial de quarenta e um decibéis (dB) ou mais. Há estes, considera-se a Libras como meio legal de comunicação e expressão. (BRASIL, 2005).

Oito anos após a publicação da Lei que reconhece a Língua de Sinais, regulamenta-se então, por meio da Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – TILS. (BRASIL, 2010). Ao fazermos uma busca na literatura, por meio dos periódicos CAPES e SCIELO, encontra-se trabalhos recentes ressaltando a dificuldade de comunicação como uma forte barreira educacional, ainda existente entre o surdo e o ouvinte, sendo considerado fator de impedimento para a ascensão acadêmica desde estudante.

Ou seja, a principal barreira ainda persiste na comunicação em que a ausência da fluência na língua brasileira de sinais, compõe um forte desafio para que o professor consiga estabelecer uma comunicação produtiva com o estudante surdo, afim de que este se aproprie do conteúdo ministrado. (TEIXEIRA; ANDRADE & JUSTI, 2021). Para Cruz e Dias (2009), a falta de uma comunicação compartilhada, não prima pelas necessidades básicas do estudante surdo, tornando o aprendizado falho e insuficiente para o seu pleno desenvolvimento.

Concepções históricas

Nesta seção serão abordados os principais movimentos sobre a inclusão da pessoa surda no contexto educacional, apresentando-se para tanto dois momentos distintos, a história dos surdos, precedido da história da educação de surdos no Brasil até os dias atuais.

A História do Surdos

*Eu não quero explicar o passado,
nem adivinhar o futuro.
Eu só quero entender o presente.*

Jorge Luiz Borges.

O contexto educacional do surdo no Brasil, sucede há uma árdua história de lutas, desafios, resistências e resiliência. História esta que nos permite inúmeras reflexões acerca da educação para surdos, em períodos distintos da História. (STROBEL, 2020). Os primeiros relatos de pessoas com algum grau de surdez, inicia-se na antiguidade, perpassando todos os demais períodos existenciais. De acordo com Berthier (*apud*, STROBEL, 2020, p. 16), os primeiros relatos de surdos na antiguidade, surgem na Grécia Antiga:

Inicia a história na antiguidade, relatando as conhecidas atrocidades realizadas contra os surdos pelos espartanos, que condenavam a criança a sofrer a mesma morte reservada ao retardado ou ao deformado: "a infeliz criança era lançada prontamente asfixiada ou tinha sua garganta cortada ou era lançada de um precipício para dentro das ondas. Era uma traição poupar uma criatura de quem a nação nada poderia esperar". (BERTHIER, 1984, p. 165).

A realidade citada pelo autor remonta ao período grego onde havia verdadeira veneração à beleza física e pelo intelecto, e toda pessoa que fugia a esta "regra/padrão", quer fosse por aparência ou por deficiência intelectual, eram tratados como indignos, aberrações, demônios, entre outros. Nessa realidade o surdo era então condenado a maus tratos e a morte, por acreditar se tratar de alguém sem nenhum valor, ou que pudesse oferecer benefícios à sociedade e ao mundo.

Observa-se também que as escrituras sagradas trazem relatos da existência dos surdos, onde no evangelho de *Marcos 7:32-37*, discorre-se acerca de um dos milagres atribuídos à pessoa de Cristo, o qual diz respeito a um surdo, "*E trouxeram-lhe um surdo, que falava dificilmente: e rogaram-lhe que pusesse a mão sobre ele [...] Tudo faz bem; faz ouvir os surdos e falar os mudos*". (A BÍBLIA, 1969) Um fato interessante que se pode observar neste trecho é que o surdo não necessariamente é também mudo. (STROBEL, 2020).

E assim segue a história dos surdos pelo mundo, nas diversas fases históricas, até a contemporaneidade. E em sua grande maioria, abastada de maus-tratos, com requintes de crueldade, alicerçados no fato de não aceitação da condição do outro. Neste sentido Nídia Regina Limeira de Sá (*apud*, STROBEL, 2020, p. 30), diz:

Em síntese, a história dos surdos, contada pelos não-surdos, é mais ou menos assim: primeiramente os surdos foram "descobertos" pelos ouvintes, depois eles foram isolados da sociedade para serem "educados" e afinal conseguirem ser como os ouvintes; quando não mais se pôde isola-los, porque eles começaram a formar grupos que se fortaleceriam, tentou-se dispersa-los, para que não criasse guetos. (SÁ, 2004, p. 3).

Quando então este grupo se faz notar, como pessoas dignas de direito, surgem diversos movimentos na busca pela legalização desses direitos. Dentre os quais está o direito à educação, que aparece pela primeira vez na Constituição Federal de 1934, sendo citado como direito de *todos*. Assim o público alvo da Educação Inclusiva, entre eles, o surdo, se

colocam como parte do *todos*, requerendo seu direito a educação. (DEIMLING & MOSCARDINI, 2012).

A História da educação de surdos no Brasil

De acordo com SOUZA (2021), a partir do século XVI, os pioneiros Pedro Ponce de Léon, John Bulwer e Juan Pablo Bonet, iniciam trabalhos de educação para surdos. E dois séculos mais tarde, o francês Michel de L'Epé, cria o método gestual para surdos, em Paris. Já no Brasil, a educação de surdos começa a ganhar um cenário próprio a partir de 1857, com a fundação do Instituto Imperial de Surdos-Mudos (atual INES), referência em toda a América Latina (SOUZA, 2018).

Já na década de 1880, acontece um retrocesso, quando em um congresso, em Milão, o uso da língua gestual torna-se proibido, forçando os surdos a utilização do método da oralização. Um século depois, William Stokoe (Universidade de Gallaudet, EUA), principia novos estudos e assim a perspectiva do uso da língua gestual, volta a ser uma possibilidade para a comunicação e expressão da pessoa surda (SOUZA, 2018).

No Brasil com a retomada da democracia, a partir da Constituição Federal de 1988, acerca dos direitos à educação, vislumbra-se uma possibilidade de igualdade e inclusão. Quando então o próprio surdo, manifesta seu interesses e fala por si só, através de congressos e conferências mundiais (Tailândia e Salamanca), nos anos de 1990 e 1994 respectivamente. (MORI & SANDER, 2015).

Nesse cenário, documentos oficiais, como a LDB (Lei de Diretrizes e Bases), e própria Constituição Federal traçam metas e Leis, que resguardam o direito, a acessibilidade e a inclusão da pessoa surda. Tais documentos orientam ainda para a inserção da Libras como disciplina obrigatória nos cursos de licenciatura no ensino superior e, ser ainda difundida, nos demais níveis escolares. (MORI & SANDER, 2015).

Ensino superior no Brasil x Educação inclusiva

Os primeiros registros de escolas de ensino superior no Brasil datam do ano de 1808, quando a coroa portuguesa aqui se instala. O ensino era destinado a uma classe elitizada, com cunho de formação profissional para a ocupação de cargos privilegiados. Até a proclamação da república em 1889, o ensino superior no Brasil desenvolveu-se de forma muito lenta e em escolas isoladas. (MARTINS, 2002).

Mesmo no período após a independência política, não houve relevante alteração no formato do ensino superior no Brasil, ou seja, existiam poucas escolas de ensino superior para a formação profissional e elitizada, de caráter não universitário. O que levantou inúmeros debates e discussões de diversos segmentos da sociedade, bem como projetos

voltados as escolas privatizadas e, ainda, a disputa de lideranças laicas e católicas pelo poder e controle sobre o processo educacional, em estreita relação com interesses políticos/partidários. (MARTINS, 2002).

Comparado aos demais países da América Latina, a criação das universidades no Brasil acontece de forma tardia, solidificando-se apenas a partir do século XX. Com isso a primeira universidade foi criada no Amazonas no ano de 1909 (Universidade de Manaus), que mais tarde no ano de 1926, se fragmentaria devido à crise da borracha. Nesse período ainda criou-se a Universidade do Paraná, que também não se firmou. Ainda no ano de 1920 criou-se a Universidade do Rio de Janeiro, pela união de faculdades isoladas já existentes, a qual consolidou-se no país. (CARVALHO, 2013).

De acordo com Carvalho (2013), o sistema de união/aglutinação de universidades isoladas, constituiu-se um padrão na criação das universidades no país, sendo inclusive o modelo adotado em Goiás para a criação da UEG (Universidade Estadual de Goiás). Fato que se deu até o final de 1940, período de início da federalização das instituições de ensino superior no país, ocasionando um aumento na implementação de universidades em todo o país, até a década de 1950. (CARVALHO, 2013).

Já com o advento do regime militar em 1964, houve um retrocesso daquilo que se havia conquistado até então, havendo assim uma centralização das decisões aos centros e órgãos federais. (MARTINS, 2002). Com o advento da Constituição Federal de 1988, a educação superior começa a trilhar outros caminhos, estabelecendo a educação superior como um dever do estado, que deve garantir o ingresso e permanência do estudante aos níveis mais elevados de ensino e pesquisa (DAROQUE, 2011).

Logo um conjunto de normas e dispositivo legais são criados através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei 9.394/96), em que decretos e portarias são sancionados, estruturando o bom desenvolvimento do ensino superior no Brasil. Em seu art. 43 a 57, no capítulo IV a Lei 9.394/96, são estabelecidas as diretrizes e bases da educação nacional, e reza acerca da educação superior, estabelecendo suas principais finalidades (BRASIL, 1996), sendo a organização do ensino superior, vinculada aos sistemas, federal, estadual e municipal, e subordinados a União, quer sejam públicas, autarquias ou privadas.

Dentre as diversas mudanças que ocorreram no formato de ensino superior no Brasil, observa-se que, a partir do século XX, houve uma maior destinação de vagas à grande massa, e não apenas a grupos elitizados (MARTINS, 2002). Neste sentido, vem também a abertura para classes minoritárias e ou minorizadas na sociedade, tais como negros, surdos, cegos, povos indígenas, dentre outros. Assim as deficiências e limitações do ensino superior, público e de qualidade vem sendo parcialmente supridas ao longo dos anos, contudo muito ainda há o que se conquistar.

Tais possibilidades podem ser vislumbradas e asseguradas legalmente, através da Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI, esta apresenta questões pertinentes a missão e função do ensino superior, ressaltando o direito constitucional de todos à educação. Como pode-se observar no art. 3º que discorre acerca da igualdade de acesso, trazendo a possibilidade de um novo olhar sobre o Ensino Superior, acerca da igualdade e acessibilidade.

Deve-se facilitar ativamente o acesso à educação superior dos membros de alguns grupos específicos, como os povos indígenas, os membros de minorias culturais e lingüísticas, de grupos menos favorecidos, de povos que vivem em situação de dominação estrangeira e pessoas portadoras de deficiências, pois estes grupos podem possuir experiências e talentos, tanto individualmente como coletivamente, que são de grande valor para o desenvolvimento das sociedades e nações. Uma assistência material especial e soluções educacionais podem contribuir para superar os obstáculos com os quais estes grupos se defrontam, tanto para o acesso como para a continuidade dos estudos na educação superior. (ALMEIDA, pág. 4, 1998).

Ensino superior na região da estrada de ferro

A linha férrea foi inserida em Goiás a partir do século XX, propiciando desenvolvimento e diversificação na economia goiana, trazendo benefícios a toda região. O primeiro ramal foi construído na cidade de Catalão, expandindo-se e transformando-se em uma importante via de acesso em todo o estado. A estrada de ferro trouxe consigo migrantes e imigrantes de diversas regiões que aqui se instalavam proporcionando, um considerável crescimento demográfico, por onde os trilhos passavam. O mesmo interligava as regiões do estado que outrora estavam “isoladas”, aos grandes centros metropolitanos do país, e o reflexo dessa expansão fez-se notório em seu desenvolvimento. (SANTOS & OLIVEIRA, 2020). Tal expansão pode ser observada também no setor Universitário, como a criação da Fazenda Modelo (1918), na cidade de Urutai, que mais tarde se transformaria em Escola Agrícola de Urutai e hoje em IF Goiano Campus Urutai, referência de ensino em Goiás, a quase 70 anos.

A Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica foi criada em 1909, pelo então presidente Nilo Peçanha, com o objetivo de qualificar a mão de obra dos jovens das classes trabalhadoras, contribuindo com o desenvolvimento industrial do país. Em 2008, através da lei nº 11892, criou-se os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, como sucessores das Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, bem como dos Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica. (ISSA, 2014).

No Campus Urutai ainda é marcante e facilmente perceptível, a oferta de diversos cursos na área de ciências agrárias, tais como Agropecuária, Agronomia e Medicina Veterinária. Apesar dos avanços em termos de estrutura física e da ampliação das áreas de atuação, tais como a oferta de cursos de Licenciatura, Informática e mestrados profissionalizantes, o IF Goiano - Campus Urutai está inserido em uma região predominantemente agrária e que busca se consolidar como principal instituição de ensino da região, sem no entanto perder de vista a necessidade de uma atuação mais ampla, com a oferta de cursos em diversas áreas. (ISSA, 2018).

Como está, outras instituições de ensino, aos poucos, foram se instalando na região como a UEG (Universidade Estadual de Goiás), o IF Goiano Campus Avançado Ipameri, e demais Centros Privados de Ensino Superior, os quais têm ao longo dos anos propiciado a formação de pessoas, tanto da região, quanto de diversas outras localidades do país, em diversos âmbitos profissionais, como no setor agrícola, industrial, licenciaturas, bacharelados e tecnólogos. (SANTOS & OLIVEIRA, 2020). Considerando a importância desta região, é que apresentamo-la como corpo de pesquisa, para nossas investigações, onde buscar-se-á por dados numéricos, o quantitativo de estudantes surdos que nelas ingressaram, desde a oficialização da Libras.

Ingresso do estudante surdo no ensino superior

Ao longo dos anos a Educação Inclusiva, vem ganhando visibilidade, discussões vêm sendo levantadas, especialmente a partir, tanto das promulgações de Leis e Decretos, como dos principais marcos históricos. A partir de então são estabelecidas políticas de acesso à educação para todos, possibilitando novos rumos para a Educação Especial. (DEIMLING & MOSCARDINI, 2012).

Contudo Teixeira, Andrade & Justi (2021) apontam que mesmo diante de tantas conquistas legais, uma das principais barreiras educacionais persistente, na educação de surdos, na contemporaneidade, ainda é a comunicação. Cruz & Dias, (2009), sinalizam que a falta de uma comunicação compartilhada, não prioriza as necessidades básicas do estudante surdo, o que torna o aprendizado falho e insuficiente, refletindo diretamente no acesso ao ensino superior.

O que corrobora com a análise de Nozu, Silva & Anache (2018), em que estes apontam quatro eixos facilitadores para a permanência do estudante surdo no ensino superior, sendo eles: condições de acessibilidade às pessoas com deficiência; disponibilização de materiais acessíveis; oferta da disciplina de Libras e disponibilização de profissionais capacitados. Para os quais a adequação do espaço, a disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, o provimento de informações a comunidade técnico-administrativa, dentre outros, constituem fator de grande relevância para a ingresso e permanência do estudante surdo no ensino superior.

Tabelas

Nessa seção apresentar-se-ão três tabelas contendo o resultado das investigações documentais (anexos A, B e C), acerca da quantidade de estudantes surdos que ingressaram nos cursos de nível superior nas cidades de Ipameri, Urutai e Pires do Rio, nos últimos vinte anos após a oficialização da Libras, como língua oficial brasileira. As universidades participantes foram: Instituto Federal Goiano (IF Goiano), Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Universidade Paulista (UNIP).

Universidade	Nº de alunos egressos	Ano/curso
UEG	0	
UNIP	1	2016/graduação

Tabela 1-número de estudantes surdos ingressos nas principais universidades na cidade de Ipameri.

Universidade	Nº de alunos egressos	Ano/curso
UEG	Não obtivemos resposta	
UNIP	0	

Tabela 2 - número de estudantes surdos ingressos nas principais universidades na cidade de Pires do Rio.

Universidade	Nº de alunos egressos	Ano/curso
IF GOIANO	1	2020/graduação
	1	2022/mestrado

Tabela 3 - número de estudantes surdos ingressos nas principais universidades na cidade de Urutáí.

Considerações finais

Discutir a inclusão no Ensino Superior (ES), implica diversos fatores, desde as condições de escolaridade que são dispensadas ao estudante surdo, na educação básica, os recursos pedagógicos, metodológicos e políticos envolvidos em todo o processo, bem como os mecanismos que propiciam o ingresso e garantem a permanência deste estudante no ES. Neste sentido, observa-se que mesmo havendo uma legislação que ampara a educação de surdos no Brasil, as ações pertinentes, ainda são insuficientes, o que pode ser percebido pelo tímido número de estudantes surdos ingressos no ES nesta região do sudeste goiano.

Vimos que diversos são os desafios enfrentados pelo estudante surdo para ingresso em uma instituição de ensino superior, no cenário brasileiro, dentre os quais destaca-se a comunicação. Para Vygotsky (2005), é impossível haver entendimento entre as partes sem um meio de comunicação comum, o autor aponta para "O fato de que o entendimento entre as mentes é impossível sem alguma expressão mediadora" (VYGOSTSKY, 2005, pág. 6).

Contudo vimos que atualmente, mesmo após 20 anos, desde a oficialização da Libras como meio de comunicação e expressão entre surdos e ouvintes, e com o aparato do tradutor/intérprete, ou seja, rompimento da dificuldade na comunicação, o ensino

superior ainda configura como um degrau desafiador para o estudante surdo. O que pode ser comprovado pelo baixo número de ingressos nos cursos superiores nas principais universidades no entorno da estrada de ferro.

A região da estrada de ferro no sudeste goiano, atrai estudantes de diversas regiões do país, pelos excelentes polos educacionais. Contudo vimos que poucos foram os estudantes surdos que ingressam nos cursos de nível superior nos últimos 20 anos. Dentre os cinco polos universitários dessa investigação, houve o ingresso de apenas 2 estudantes em cursos de graduação e 1 estudante em curso de mestrado, totalizando 3 estudantes surdos que chegaram ao ensino superior na região, nos últimos 20 anos.

Logo pondera-se, que além da Libras, outros mecanismos devem ser pensados para o desenvolvimento deste estudante. Muitos outros recursos precisam ser pensados a partir desse tema, como a inclusão deste público por meio de metodologias e ações práticas que promovam a aprendizagem e apropriação do conhecimento. Assim, tem-se que torna urgente pensar a inclusão nas universidades do interior para atender este público.

Muitos foram os avanços alcançados, porém a realidade no chão da escola reflete que, ainda há falta de profissionais bilíngues suficientes, que a Libras não é ainda tão acessível, conforme propõe a legislação, e com isso configura um forte obstáculo para o pleno desenvolvimento do estudante surdo. Ante essa realidade, não basta propiciar o ingresso do estudante surdo na sala de aula, é necessário criar condições para que ele permaneça e se desenvolva em todos os níveis e em todas as modalidades de aprendizagem da educação (JORDÃO, 2013).

Destaca-se por fim que, para a garantia dos avanços que se tem hoje na educação inclusiva para surdos, muitas batalhas foram incansavelmente travadas pela comunidade surda, e que doravante obstáculos ainda precisam ser ultrapassados. Contudo essa luta é de todos nós, família, sociedade, comunidade escolar e política, uma vez que não basta que o estudante seja inserido na escola, é salutar oferecer-lhe as condições necessárias para uma aprendizagem significativa, em que haja apropriação do conhecimento, o que constitui fator preponderante para ingresso, permanência e verticalização do ensino.

Referências

- A BIBLÍA SAGRADA. **Cura dum surdo e gago de Decápolis.** Tradução João Ferreira de Almeida. Sociedade Bíblica do Brasil. São Paulo – 1969. Edição Revista e Corrigida, p. 58-59 Novo Testamento.
- ALMEIDA, S.S. de. **Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação.** Núcleo de estudos de políticas públicas em direitos humanos. Pág. 1-9, 1998.
- BRASIL. **Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>>. Acesso em Abril de 2022.
- BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. (de 16 de julho de 1934).** Capítulo II Da Educação e da Cultura. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitucacao34.htm>>. Acesso em junho de 2022.
- BRASIL. **Lei Federal Nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm>>. Acesso em abril de 2022.
- BRASIL. **Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>>. Acesso em abril de 2023.
- BRASIL. **DECRETO Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>>. Acesso em abril de 2022.
- CRUZ, J. I. G. da. & DIAS, T. R. da. S. **Trajetória escolar do surdo no ensino superior: condições e possibilidades.** Revista Brasileira de Educação Especial Marília, v. 15, n. 1, p. 65-80, jan-abr. de 2009. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/S1413-65382009000100006>>>. Acesso em abril de 2022.
- CARVALHO, R. R. da S. **Universidade Estadual de Goiás: histórico, realidade e desafios. 2013. 202 f.** 2013. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia.
- DAROQUE, S. C. **Alunos surdos no ensino superior: uma discussão necessária.** 2011. Dissertação de Mestrado. UNIMEP.
- DEIMLING, N. N. M. & MOSCARDINI, S. F. **Inclusão escolar: Políticas, marcos históricos, avanços e desafios.** Revista Eletrônica Política e Gestão Educacional. Araraquara, n. 12, p. 3-21, 2012. DOI: <https://doi.org/10.22633/rpge.v0i12.9325>. Disponível em <<https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9325>>> acesso outubro de 2021.

DE BAETS, Antoon. O impacto da Declaração Universal dos Direitos Humanos no estudo da História. **História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography**, v. 3, n. 5, p. 86-114, 2010.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6^a ed. – São Paulo – SP. Atlas, 2008.

G1 – Globo. **Especial Publicitário 2020**. Disponível em <<https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costas-verde/especial-publicitario/ubm/conhecimento-transforma/noticia/2020/02/12/populacao-brasileira-e-composta-por-mais-de-10-milhoes-de-pessoas-surdas.ghtml>>. Acesso em outubro de 2021.

IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Censo Brasileiro de 2021. Disponível em <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2021/08/populacao-brasileira-chega-a-213-3-milhoes-de-habitantes-estima-ibge#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20brasileira%20chegou%20a,1%C2%BA%20de%20julho%20de%202021.>>. Acesso em outubro de 2021.

ISSA, S. A. C. **Escola agrícola Urutai (1953-1963)**: singularidades da cultura escolar agrícola. Dissertação (Mestrado-Educação) - Universidade Federal de Goiás. 2014.

ISSA, S. A. C. **Escola Agrotécnica Federal Urutai (1978-1986)**: formação de mão de obra agrícola no Sudeste Goiano. Tese (Doutorado-Educação) – Universidade Federal de Goiás. 2018.

MARTINS, A. C. P. Ensino superior no Brasil: da descoberta aos dias atuais. **Acta Cirúrgica Brasileira**, v. 17, p. 04-06, 2002.

JORDÃO, U.V. **O que dizem os intérpretes de Libras do sudeste goiano sobre formação e atuação**. 2013. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-graduação em Educação Especial). Universidade Federal de São Carlos, 2013.

MORI, N. N. R. & SANDER, R. E. **História da educação dos surdos no Brasil**. Universidade Estadual de Maringá. Dezembro de 2015. Disponível em <<http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2015/trabalhos/co_04/94.pdf>>. Acesso junho de 2022.

NOZU, W. C. S; SILVA, A. M. da. & ANACHE, A. A. **Permanência do aluno com deficiência no ensino superior: dados censitários sobre as universidades federais da região centro-oeste**. RIAEE – Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 13, n. Esp. 2, p. 1421-1435, set, 2018. Disponível em <<<https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/11652>>>. Acesso junho de 2022.

SANTOS, R. M. C. da. OLIVEIRA, H. A. de. **A estrada de ferro Goyaz: um breve estudo da sua importância para o estado de Goiás (1909-1930)**. Universidade Estadual de Goiás (UEG). Setembro de 2020. Disponível em <<<file:///C:/Users/user/Downloads/14114-Texto%20do%20artigo-42477-1-10-20200907.pdf>>>. Acesso em abril de 2022.

STROBEL, K. **História da educação de surdos**. Universidade Federal de Santa Catarina., Florianópolis 2009. Disponível em: <<<https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificas/historiaDaE>

ducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase_HistoriaEducacaoSurdos.pdf>> acesso junho de 2022.

SOUZA, P. P. U. **Educação de surdos no Brasil: uma narrativa histórica**. Universidade Potíguar. 2018. Disponível em <http://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2018/TRABALHO_EV117_MD1_SA3_ID9436_09092018120254.pdf>> Acesso junho de 2022.

TEIXEIRA, D. de S., ANDRADE, A. O. de. & JUSTI, J. **Alunos surdos na educação superior: desafios e perspectivas de docentes**. Revista Caribeña de Ciencias Sociales, v. 10, n. 7, julio-septiembre de 2021, pp. 139-161. Em línea. Disponível em <<https://www.eumed.net/es/revistas/caribena/julio-septiembre-2021/alunos-surdos>>> Acesso abril de 2022.

VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. Editora Martins Fontes. 3^a ed. São Paulo – SP. Martins Fontes, 2015.

Recebido em:

Aprovado em: